



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Fátima

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Fátima publica:

- Ato De Publicação De Dispensa De Licitação Nº 005/2021.
- Justificativa Do Processo De Dispensa De Licitação Nº. 005/2021.
- Ratificação Da Dispensa De Licitação Nº 005/2021.
- Resumo Do Ato De Publicação Do Termo De Contrato Nº 006/2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - José Nascimento Brito / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av Nossa Senhora de Fatima s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DDOFDYT5WOBBK2RVYAQOJQ

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA **Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular**

www.camara.fatima.ba.io.org.br

camarafatima.secretaria@gmail.com



ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor. José Nascimento Brito, Presidente da Câmara Municipal de Fátima - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Câmara, do pedido de Dispensa de Licitação nº **005/2021**, tendo como objeto despesa com contratação dos Serviços de fornecimento de lanches para Câmara Municipal de Fátima. O contratado para prestar o serviço é: **Paula Emanuela Pereira dos Santos Santana**, inscrito no- CNPJ/CPF sob nº 018.231.685-82, valor da ordem de **R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)**

CÂMARA MUNICIPAL FÁTIMA- Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

Maria Marcia Oliveira do Nascimento

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

“LEGISLAR PARA O BEM COMUM, EIS A SOBERANIA POPULAR”

WWW.camara.fatima.ba.io.org.br



JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.

I OBJETO: contratação dos Serviços de fornecimento de lanches para Câmara Municipal de Fátima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA, no uso de suas prerrogativas, vem dar publicidade ao procedimento, através de Dispensa de Licitação, da contratação de empresa para contratação dos Serviços de fornecimento de lanches para Câmara Municipal de Fátima, em cumprimento do princípio da publicidade, contemplado no caput do art. 37 da Carta Magna em vigor.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - Preliminarmente, impede salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta, quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei nº. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo supramencionado disciplina as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - **No caso em comento, verifica-se existir previsão normativa, conforme narrativa do art.24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações (sic), o qual dispõe sobre as hipóteses de incidência de dispensa de licitação em virtude de ter solicitado de a Câmara Municipal necessitar dos serviços hora em comento, conforme posicionamento do próprio TCM, poderá para câmara de vereadores contratar pequenos lanches ou Buffet, para servir nas sessões plenárias.**

Verifica-se que contratação de empresa, está voltada para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal, Ademais os preços dos serviços estão compatíveis com os limites estabelecidos no inciso II do art. 24 c/c a alínea “a”, inciso II do art. 23, ambos da lei 8.666/93.

Fátima - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

www.camara.fatima.ba.io.org.br

camarafatima.secretaria@gmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Fátima, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do Departamento Jurídico.

RESOLVE:

Ratificar, o processo de Dispensa de Licitação nº **005/2021**, autorizando, assim, a emissão do empenho em nome da contratada **Paula Emanuela Pereira dos Santos Santana**, inscrito no- CNPJ/CPF sob nº. 018.231.685-82 sendo solicitada a Dispensa para o devido serviço, com o valor da ordem de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Fátima – Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

. José Nascimento Brito
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

www.camara.fatima.ba.io.org.br

camarafatima.secretaria@gmail.com



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor José Nascimento Brito, Presidente da Câmara Municipal de Fátima – BA, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, no mural desta Câmara, o resumo da celebração do termo de contrato nº **006/2021**, tendo como objeto a contratação dos serviços de fornecimento de lanches para Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Fátima - empresa contratada: Paula Emanuela Pereira dos Santos Santana. – Valor Global R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), Dotação orçamentária: 01– 2002 – 3390.36 - Data da Assinatura – 12 de fevereiro de 2021 vigência até 31 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Fátima, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2021.

José Nascimento Brito

Presidente